

## COMUNICADO Nº 5/REIT - CEA/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2021

**A COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO – CEA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, designada pelo Reitor pela Portaria nº 297/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1190000), de 19/2/2021, publicada no DOU nº 34, de 22/2/2021, Seção 2, pág. 27, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 37 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO – PS 2021/1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO**, regido pelo Edital nº 9/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1166392), de 8/2/2021.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo – PS 2021/1 é coordenado pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA, designada pelo Reitor pela Portaria nº 297/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1190000), de 19/2/2021, publicada no DOU nº 34, de 22/2/2021, Seção 2, pág. 27. Caberá a esta Coordenação a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.2 Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão - CEA, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

1.4 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não enviará, para acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo 2021/1, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação de seu correio eletrônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura do Edital e o Manual do Candidato, referente ao certame. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo 2021/1 através da forma descrita no subitem 1.4 do Edital nº 9/2021/REIT - CEA/IFRO.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2021/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

1.6 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®.

1.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2021/1, bem como a verificação dos procedimentos e documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao certame, no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura do Manual do Candidato, é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

1.9 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, conforme descrito nos subitens 13.11, 13.12 e 13.13 do Edital nº 9/2021/REIT - CEA/IFRO.

1.10 A Coordenação de Exames e Admissão – CEA e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.11 O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, deverá encaminhá-las aos e-mails listados no Anexo V do Edital nº 9/2021/REIT - CEA/IFRO

1.12 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo 2021/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

**1.13 Os candidatos não convocados neste momento e os classificados além do número de vagas disponíveis permanecerão na lista de espera e poderão ser convocados nas próximas Chamadas, devendo o candidato ficar atento às publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.**

1.14 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>> .

1.15 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

1.16 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

1.17 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

**1.18 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.**

**1.19 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo 2021/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.**

1.20 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato e quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital.

1.21 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre a pré-matrícula, o candidato e seu responsável legalmente investido deverão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu, nos endereços eletrônicos constantes no Anexo V.

1.22 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Exames e Admissão – CEA e da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 15/04/2021, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1232705** e o código CRC **73D3A822**.